

LEI N° 1.489 – DE 10 DE ABRIL DE 2.015.

Dá à Estrada Municipal FRL - 154, a denominação de “**Ademir Pascoaloto**” e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina a Estrada Municipal FRL - 154, de “**Ademir Pascoaloto**”.

Art. 2º - Na placa indicativa a que se refere a seguinte lei, constarão os seguintes dísticos:

“ESTRADA MUNICIPAL ADEMIR PASCOALOTO”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floreal, 10 de Abril de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 10 de Abril de 2.015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços